



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Reitoria
 Pró-Reitoria de Ensino
 Centro de Referência de Ensino à Distância

EDITAL Nº 15/2022/REI/IFTO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 3ª CHAMADA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PROGRAMADOR WEB DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PROGRAMADO WEB DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ENSINO À DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 958/2021/REITORIA/IFTO, de 07 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **TERCEIRA CHAMADA** do Processo Seletivo:

1. **3ª CHAMADA - CURSO FIC PROGRAMADOR WEB**

Classificação	Nome
133	ALEXANDRE MARIANO DE SOUZA JUNIOR
134	GUTEMBERG RAPOSO DA SILVA
135	SARA RITIELLE SOARES DE CARVALHO
136	PATRÍCIA FERNANDA MUNIZ DE LIMA
137	PATRÍCIA VANESSA DE SOUZA
138	MARCELO CARVALHO DA SILVA
139	JEANE NUNES SILVA
140	MARISTELA FRANCISCO DE CARVALHO
141	DANIEL MOREIRA PIMENTEL
142	BRENO HENRIQUE DE MENESES COSTA

2. **DO PRÉ-CADASTRO**

2.1. Antes de realizar a matrícula, o candidato deve realizar o pré-cadastro pela plataforma [SIGAEDU](#) utilizando as seguintes instruções:

- a) No campo unidade de ensino, o estudante deve informar **REITORIA**;
- b) No campo número de inscrição, deve ser informado o mesmo **E-MAIL** que o estudante utilizou no ato da inscrição.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. São documentos de envio obrigatório para a efetivação da matrícula no **Curso FIC Programador Web**:

- a) Comprovante do Pré-cadastro que deve ser preenchido através do [SIGAEDU](#).
- b) Uma foto colorida de 3x4cm recente;
- c) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- d) RG e CPF do candidato (original);
- e) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- i) Comprovante de endereço com CEP (original);
- j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- k) Certificado escolar do Ensino Médio ou equivalente (original);

3.2. O candidato que não apresentar os documentos exigidos no ato da matrícula não terá sua matrícula efetivada, podendo sua vaga ser preenchida por outro candidato.

3.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

4. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação dos candidatos convocados nesta chamada deverá ser enviada para o e-mail: cores.cread@ifto.edu.br, no período de **4 a 8 de abril de 2022** em **3ª chamada**.

4.1.1. Persistindo vagas ociosas, poderão ser realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

4.1.2. A não apresentação da documentação solicitada do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação e o total de vagas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os candidatos que encontrem dificuldades em realizar a matrícula, poderão entrar em contato pelo grupo de Whatsapp da Central de Matrículas, link: <https://chat.whatsapp.com/Fmh4k9SLJzAGr07oEtk2I2>.

5.2. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do candidato, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, das normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

5.4. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Martins Scavone, Coordenador**, em 04/04/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585483** e o código CRC **28AC02A7**.

Joaquim Martins Scavone

Presidente da comissão

REI/IFTO Nº 958/2021 (1467216), DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.020745/2021-70

SEI nº 1585483